

VISOLUX PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº - 10.491.472/0001-48

NIRE - 41206343861

ROBSON UBALDO DE ASSUMPÇÃO, brasileiro, casado sob o regime de Separação total de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá-PR., na Avenida Tiradentes, Nº 968, aptº 22, Edifício Royal Garden, Centro, CEP 87013-260, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1.862.634-PR., expedido pela S.S.P.-PR., inscrito no CPF sob Nº 517.192.319-15, **ROBERTO WILLIAM ASSUMPÇÃO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente e domiciliado em Maringá-PR., na Rua Affonso Hernandez Bitencourt, Nº 279, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-395, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.354.516-9-PR., expedido pela SSP-PR., inscrito no CPF sob Nº 517.852.509-49, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome comercial de "VISOLUX PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA.," com sede e foro em Maringá-PR., na Avenida Melvin Jones, lote nº 219-A e 219-B, Parque Industrial Bandeirante, CEP 87070-030, com **Contrato Social** devidamente arquivado, na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o Nº 41206343861, em 13/11/2008, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 10.491.472/0001-48**, resolvem modificar seu Contrato Social Primitivo, e, posteriores alterações, mediante as cláusulas seguintes:



VISOLUX PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº - 10.491.472/0001-48

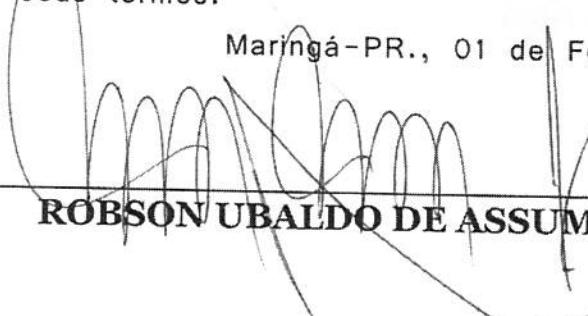
NIRE - 41206343861

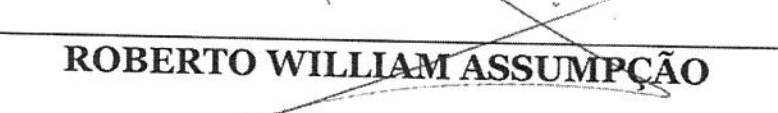
CLÁUSULA PRIMEIRA : - A sociedade passa a ter por objeto a administração de bens móveis e imóveis próprios, inclusive a compra e venda dos referidos bens, locação de máquinas, equipamentos e veículos, bem como participar do capital social de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA SEGUNDA : - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

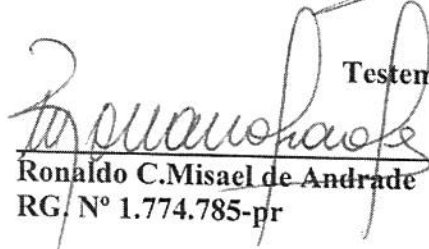
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR., 01 de Fevereiro de 2012


ROBSON UBALDO DE ASSUMPCÃO


ROBERTO WILLIAM ASSUMPCÃO

Testemunhas:


Ronaldo C. Misael de Andrade
RG. Nº 1.774.785-pr


Luiz E.C. de Andrade Júnior
RG Nº 1.267.890-pr

